

## PREFEITURA MUNICIPAL CONSELHEIRO LAFAIETE

# PROCURADORIA GERAL

## DECRETO Nº 504/2022, de 29 de novembro de 2022.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.087.873,59 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, no uso de suas atribuições que que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 6116/2022, de 29 de junho de 2022,

### DECRETA:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R\$ 1.087.873,59, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos			
Classificação	Ficha	Valor	
26.000 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS			
26.001 - SECRETARIA DE SAUDE - FMS			
26.001.10.302.8.1187-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	858	R\$ 1.087.873,59	
01.68.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos		R\$ 1.087.873,59	
Fotal dos Créditos		R\$ 1.087.873,59	

# Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos			
Classificação	Ficha	Valor	
23.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
23.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO			
23.001.4.122.1.2102-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	22	R\$ 300.000,00	
01.68.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos		R\$ 300.000,00	
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE			
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE			
27.001.15.451.16.1134-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	349	R\$ 187.873,59	
01.68.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos		R\$ 187.873,59	
27.000 - SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE			
27.001 - SECRETARIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE			
27.001.17.512.16.1137-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	351	R\$ 600.000,00	
01.68.0000 - Transferência Especial do Estado - Acordo Judicial de Reparação dos Impactos		R\$ 600.000,00	
Total dos Recursos		R\$ 1.087.873,59	

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de novembro de 2022.